

DIÁRIO OFICIAL



Nº 712 | 28 de Maio de 2026 e 29 de Maio de 2026

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS**

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Chefia de Gabinete do Prefeito**
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALMÉ
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPUB)
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)
Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
KAREN COUTINHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEORP)
Henrique José dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal de Ambiente e Licenciamento Ambiental e Urbanístico e Fiscalização (SEAUR)
ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETURDES)
THOMAS WEBER
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
ALAN MARTINS CÂMARA
Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
DIEGODAS NEVES BEZERRA
Procuradoria Geral (PGM)
PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS
Controladoria Geral (CGM)
THALITADE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA
Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos (SEMPE)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
ALINE ASSIS DA FONSECA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
AZIEL DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA
Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)
GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Causa Animal e da Agricultura (SCAA)
FABRÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Secretaria Municipal de Clima e Sustentabilidade (SECLIS)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Igualdade Racial e Políticas Públicas (SEMIR)
URIEL DA COSTA PEREIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE	VEREADORES
Victor de Almeida Santos	
VICE-PRESIDENTE	Anderson dos Santos Chaves
Raphael do Amaral Lima Braga	Antonino Russo
1º SECRETÁRIO	Felipe do Nascimento Lopes
Aurélio Barros Areas	Josué Pereira dos Santos
2º SECRETÁRIO	
Adiel da Silva Vieira	Cristina Carvalho Lopes

EXPEDIENTE





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.099, DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera a composição do Conselho
Municipal da Pessoa com
Deficiência, na forma que relaciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.154, de 29 de dezembro de 2025, que
reestruturou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para a
política de integração da pessoa com deficiência, no âmbito do Município de Armação dos
Búzios;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Titulares e Suplentes do Conselho
Municipal da Pessoa com Deficiência, ficando assim constituído:

I – Representantes Governamentais:

- a) ANA JÚLIA VALUCHE DE OLIVEIRA - Titular
- b) DAIANE GOMES COUTINHO RIBEIRO – Suplente
- c) DENISE BORBA DE AZEVEDO - Titular
- d) FELIPE LICKER DE SOUZA – Suplente
- e) JOSÉ TADEU FREIRE - Titular
- f) JAMEL JÚNIA RIBEIRO - Suplente
- g) MANOEL MAURÍCIO DE JESUS HENRIQUES - Titular
- h) CIDNEY RAUL DE ALMEIDA TARDELLI – Suplente
- i) MAYCON DA SILVA PEREIRA – Titular
- j) RODRIGO GONZAGA – Suplente.
- k) SOLANGE GOMES MATHIAS – Titular
- l) THIAGO AMORIM LINS - Suplente

II - Representantes Não Governamentais:

- a) BRUNA FERREIRA BRUM – Titular
- b) DIANE KELLY DA SILVA RODRIGUES - Suplente
- c) EZEQUIEL SIMAS DE CARVALHO – Titular
- d) JULIANA SOUZA DE CARVALHO - Suplente
- e) FERNANDA BEATRIZ ASSIS DA SILVA – Titular
- f) LEONARDO BARRIOS ROMERO - Suplente
- g) MÍRIAM OLIVEIRA DA SILVA – Titular

- h) LETÍCIA FERREIRA CHAGAS VERMELHO – Suplente
- i) ROBERTA RODRIGUES RIBEIRO – Titular
- j) THAÍS FERREIRA DE ANDRADE LIMA – Suplente
- k) SILVÉRIA ARAÚJO BARROS – Titular
- l) JUCYCLEDJA MARILYA CRISTÓVÃO BRITO - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

*Republicado nesta data por incorreções.

DECRETO Nº 3.110, DE 27 DE MAIO DE 2026

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R\$ 13.569.964,31 (treze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, c/c o Inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº 2143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R\$ 13.569.964,31 (treze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I e II.*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.110/2026
ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2366	Manutenção dos recursos humanos - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1070 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		540.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2366	Manutenção dos recursos humanos - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1070 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		3.300.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2365	Manutenção dos recursos humanos - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1070 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		160.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2365	Manutenção dos recursos humanos - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1070 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		1.000.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2366	Manutenção dos recursos humanos - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1072 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		1.112.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2366	Manutenção dos recursos humanos - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1072 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		632.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2365	Manutenção dos recursos humanos - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1072 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		1.352.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2365	Manutenção dos recursos humanos - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1072 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		1.536.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	183	Informação e Inteligência
PROGRAMA	0002	Segurança Urbana
PROJ./ATIV.	2007	Programas, projetos e ações de segurança e inteligência
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		227.691,17

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2330	Manutenção da unidade administrativa - SELESP
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		559.626,53

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.19	Secr. Mun. de Saneamento e Drenagem
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	125	Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	0012	Meio Ambiente e Sustentabilidade
PROJ./ATIV.	2066	Gerenciamento e fiscalização do sistema de saneamento
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		1.768.527,56

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.02	Chefia de Gabinete
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2303	Manutenção da unidade administrativa - Gabinete
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		443.589,36

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.02	Chefia de Gabinete
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2303	Manutenção da unidade administrativa - Gabinete
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		92.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		846.529,69

Total da Suplementação 13.569.964,31

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITODECRETO Nº 3.110/2026
ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0019	Aprendizagem para Todos
PROJ./ATIV.	2094	Ensino fundamental
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		55.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0019	Aprendizagem para Todos
PROJ./ATIV.	2094	Ensino fundamental
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		50.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2366	Manutenção dos recursos humanos - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1070 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		5.026.900,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2365	Manutenção dos recursos humanos - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1070 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		100,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0019	Aprendizagem para Todos
PROJ./ATIV.	2094	Ensino fundamental
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		500.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2366	Manutenção dos recursos humanos - Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1070 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		1.112.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2365	Manutenção dos recursos humanos - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1070 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		1.352.000,00

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2365	Manutenção dos recursos humanos - Educação Infantil
ELEMENTO	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE RECURSOS		VALOR
1540 1070 Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos		1.536.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.23	Secr. Mun. de Segurança Pública
FUNÇÃO	6	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	181	Policiamento
PROGRAMA	0002	Segurança Urbana
PROJ./ATIV.	1004	Infraestrutura da Guarda Civil Municipal
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		227.691,17

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2330	Manutenção da unidade administrativa - SELESP
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		75.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2081	Gerenciamento de equipamento esportivo
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		100.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2079	Fomento ao desenvolvimento da prática esportiva
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		9.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2081	Gerenciamento de equipamento esportivo
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		130.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2079	Fomento ao desenvolvimento da prática esportiva
ELEMENTO	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		50.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	1029	Quadras poliesportivas
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		80.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	2081	Gerenciamento de equipamento esportivo
ELEMENTO	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		1.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	1029	Quadras poliesportivas
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		100.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.15	Secr. Mun. de Lazer e do Esporte
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Lazer
PROGRAMA	0015	Esporte e Lazer
PROJ./ATIV.	1030	Equipamentos e materiais esportivos
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		14.626,53

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2078	Prédios e equipamentos públicos
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		1.000.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2077	Vias e logradouros urbanos
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		20.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	1027	Construção e ampliação de infraestrutura viária
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		20.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2077	Vias e logradouros urbanos
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		500.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	1025	Construção e ampliação de Infraestrutura urbana
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		20.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2078	Prédios e equipamentos públicos
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		20.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	1027	Construção e ampliação de infraestrutura viária
ELEMENTO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		450.642,51

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.02	Chefia de Gabinete
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	1028	Desapropriação de imóveis
ELEMENTO	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		262.474,41

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.03	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2306	Manutenção da unidade administrativa - CGM
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		11.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2345	Manutenção da unidade administrativa - FMS
ELEMENTO	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		846.529,69

Total da Anulação

13.569.964,31



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.111, DE 29 DE MAIO DE 2026

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R\$ 8.489.542,05 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, c/c o Inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 2143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R\$ 8.489.542,05 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.111/2026
ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.21	Secr. Mun. da Pessoa com Deficiência
FUNÇÃO	14	Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2339	Manutenção da unidade administrativa - SMPCD
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		20.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.09	Secr. Mun. de Turismo e Des. Econômico
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviço
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2322	Manutenção da unidade administrativa - SETUR
ELEMENTO	3.3.90.41.00	Contribuições
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		4.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2074	Infraestrutura viária
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		2.014.577,90

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.04	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0054	Sentenças Judiciais
PROJ./ATIV.	2380	Pagamento de sentenças judiciais
ELEMENTO	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		1.740.576,92

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0019	Aprendizagem para Todos
PROJ./ATIV.	2094	Ensino fundamental
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
2573 Royalties Vinculados a Educação		3.297.271,06

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0019	Aprendizagem para Todos
PROJ./ATIV.	2093	Educação Infantil
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
2573 Royalties Vinculados a Educação		1.413.116,17

Total da Suplementação	8.489.542,05
------------------------	--------------



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.111/2026
ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.21	Secr. Mun. da Pessoa com Deficiência
FUNÇÃO	14	Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2339	Manutenção da unidade administrativa - SMPCD
ELEMENTO	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		20.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.09	Secr. Mun. de Turismo e Des. Econômico
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviço
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento do Turismo
PROJ./ATIV.	1007	Infraestrutura e Atrativos Turísticos
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		4.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2072	Manutenção e limpeza em vias e espaços públicos
ELEMENTO	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		2.014.577,90

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
FUNÇÃO	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2071	Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		618.643,78

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	2072	Manutenção e limpeza em vias e espaços públicos
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		1.121.933,14

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0019	Aprendizagem para Todos
PROJ./ATIV.	2094	Ensino fundamental
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
2573 Royalties Vinculados a Educação		3.297.271,06

ÓRGÃO	14	Fundo Mun. de Educação
UNIDADE	14.01.01	Fundo Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0019	Aprendizagem para Todos
PROJ./ATIV.	2093	Educação Infantil
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
2573 Royalties Vinculados a Educação		1.413.116,17

Total da Anulação 8.489.542,05



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

*Republicada nesta data por incorreções.

PORTARIA Nº 462, DE 26 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LUIS ANTUNES LOPES para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 465, DE 28 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, JOSUÉ CARVALHO DA ROSA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 466, DE 29 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 46, da Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do Conselho Municipal de Previdência – Conselho do BUZIOSPREV, para o Exercício de 2026 - Biênio de 2026/2027, nomeados por meio da Portaria nº 506, de 10 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do Conselho Municipal de Previdência (Conselho do BUZIOSPREV), passando a vigorar com os seguintes membros:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- RENATA GUIMARÃES DA SILVA – Titular;
- MARIA DA CONSOLAÇÃO MENDES – Suplente.

2 – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- MARCELO VALVERDE GONÇALVES – Titular;
- SABRINA DE SANTANA CARVALHO – Suplente.

3 – Representantes dos Segurados Ativos:

- MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ – Titular;
- KÁTIA MARIA MAIA SOARES CANEPPELE – Suplente.

4 – Representantes dos Segurados Inativos:

- MARIA JOSÉ TERRA PÓVOAS – Titular;
- ICLEA MACHADO MORGADO – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 253 DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4650/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora **SIMONE DE SOUZA CARDOSO**, cargo Agente Administrativo, estatutária, matrícula nº 3795, pelo período de 01/06/2026 a 29/08/2026.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 254 DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14752/2025-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, à servidora **CRISTINA GERALDA ISIDORIO**, cargo Guarda Municipal Inspetor, estatutária, matrícula nº 3923, pelo período de 01/06/2026 a 29/08/2026.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 255 DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13062/2025-F,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **LIBORIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO**, cargo Agente de Controle de Endemias, estatutário, matrícula nº 1574, pelo período de 01/06/2026 a 29/08/2026.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 256, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), em conformidade com o Processo Administrativo nº 4645/2026 - E,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, para posse em cargo inacumulável ao servidor **LUIZ OCTAVIO DA SILVA CASTANHEIRA**, cargo Professor Docente II – Geografia estatutário, matrícula nº 21458, pelo período de 12/05/2026 a 10/05/2029.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 257, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2716/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **JESICA LINS DE BARROS**, cargo Agente Fiscal Sanitário estatutária, matrícula nº 3608, a partir de 31/05/2026 a 29/06/2026.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 258, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6260/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ANDREA GARCIA SELLANES**, estatutário, matrícula nº 3536 cargo Veterinário 40H, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6260/2026-E, surtindo efeitos pelo período de 19/05/2026 a 14/11/2026.

A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração do servidor.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 259, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4147/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA**, cargo Fiscal de Transporte estatutário, matrícula nº 12892, a partir de 04/06/2026 a 03/07/2026.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 260, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9476/2024-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **MATILDE MARIA CORREIA NETA GOULART**, cargo Professor Docente II Português estatutária, matrícula 3627, pelo período de 07 (sete) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9476/2024, surtindo efeitos pelo período de 04/06/2026 a 30/12/2026.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração

f Pág. 3 L

003552/2026



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2026.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLLES RAMOS DA SILVA – matrícula: 14009 e THAIANA CRISTINE DE SOUZA LIMA BRAZIL - matrícula: 24017, para exercerem a função de fiscal do contrato 053/2026, oriundo do processo 3552/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.585.401/0001-60, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos.

Venho ainda, designar a servidora LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA - matrícula: 23183, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assinado por LEONIDAS HERINGER FERNANDES
079.522.817-12
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
27/05/2026 16:48:00

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Assinado por KEYLLES RAMOS DA SILVA 037.***.***-**
 Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
 28/05/2026 11:32:10

KEYLLES RAMOS DA SILVA
Fiscal

Assinado por THAIANA CRISTINE DE SOUZA LIMA BRAZIL 143.***.***-**
 Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
 28/05/2026 11:30:45

THAIANA C. DE SOUZA LIMA BRAZIL
Fiscal

Assinado por LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA
 Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
 28/05/2026 11:53:46

LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA
Suplente

[illegible]

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 980770-10/2026

Dada a instrução nos autos do processo 2255/2026 do que resta acostada estimativa de despesa; Justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos; Orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA fulcrada com base Lei 14.133/2021 - Art. 75-II para AQUISIÇÃO DE 30 MIL QUILOS DE SAL GROSSO, visando atender a realização da confecção do tradicional tapete de Corpus Christi de 2026:

- **FORNECEDOR:** JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- **CNPJ:** 51.636.045/0001-98;
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.588,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
ALAN MARTINS CAMARA
Data: 28/05/2026 18:54:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Alan Martins Câmara**
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

O presente ato fundamenta com base nos: DM 2140/23 Art. 4º, § 2º, DM 2135/23 Art. 3º, XIII, DM 2135/23 Art. 4º: Lei Federal 14.133/21 – Art. 72 – VII, parágrafo único.

Página | 1

Assinado Digitalmente por: JUCIARA
TARDELLI DOS SANTOS SILVA
Data: 2026.05.29 11:23:48 -03:00Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/Server/Exec/ExecBase/2?IdPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 5406995b-7865-4345-b1b1-0754e998562f
SECOMP - MEMORANDO Nº 000354/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 980770 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ

DISPENSA 10/2026

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Característica:

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa:

Aberto

Compra emergencial:

Não

UF da UASG:

RJ

Objeto da compra:

AQUISIÇÃO DE 30 MIL QUILOS DE SAL GROSSO, visando atender a realização da confecção do tradicional tapete de Corpus Christi de 2026.

Entrega de propostas:

De 21/05/2026 às 13:08 até 26/05/2026 às 09:59

Abertura da sessão pública:

Dia 26/05/2026 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2026 às 16:19:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/05/2026 às 16:21:22	Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao presente certame, solicito a atenção dos senhores licitantes e peço que permaneçam conectados e disponíveis, a fim de assegurar a regular participação e o pleno andamento dos atos desta licitação.
Sistema	26/05/2026 às 16:22:21	Informa-se que será iniciada a fase de análise e ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS, nos termos do instrumento convocatório.
Sistema	26/05/2026 às 16:24:24	Para fins de racionalização dos trabalhos, otimização da análise e observância ao princípios da celeridade processual, será solicitada a apresentação da proposta realinhada por todas as licitantes, a qual deverá ser encaminhada em remessa única.
Sistema	26/05/2026 às 16:24:33	Ressalta-se que a proposta deverá contemplar os valores correspondentes a todos os itens para os quais a licitante apresentou lance, ainda que não figure em primeira colocação na classificação provisória
Sistema	26/05/2026 às 16:24:40	A inobservância do disposto acima, especialmente a não apresentação da proposta realinhada nos termos exigidos, implicará a desclassificação da licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Sistema	26/05/2026 às 16:55:17	Prezados licitantes, informamos que o presente certame será suspenso temporariamente, permanecendo, contudo, inalterado o prazo para envio dos documentos anteriormente solicitados por esta Comissão.
Sistema	26/05/2026 às 16:55:28	Dessa forma, o retorno da sessão pública fica designado para o dia 27/05/2026, às 14h00min, ocasião em que será dado prosseguimento aos atos subsequentes do procedimento licitatório
Sistema	26/05/2026 às 16:55:36	Solicitamos que todos permaneçam atentos às comunicações oficiais e aos prazos estabelecidos no sistema.
Sistema	27/05/2026 às 14:05:11	Boa Tarde a todos. Daremos continuidade ao presente certame, solicito a atenção dos senhores licitantes e peço que permaneçam conectados e disponíveis, a fim de assegurar a regular participação e o pleno andamento dos atos desta licitação.

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/Service/Execucao/Base/2?IdPorta=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e8ee61df09a7> Chave: 5406995b-7865-4345-b1b1-0754e998562f
SECOMP - MEMORANDO Nº 000354/2026

UASG 980770

Pág. 47
DISPEN 002255/2026

Eventos da compra



Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
26/05/2026 às 16:19:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Sal

acidez: 7,0, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390, tipo: grosso

Quantidade:	1200	Valor estimado:	R\$ 21,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 26.268,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.183.***-2 - PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA para JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.636.045/0001-98, melhor lance: R\$ 20,4900 (unitário) / R\$ 24.588,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.923.632/0001-20 - 52.923.632 MARCUS VINICIUS RODRIGUES PULCHERIO SANTOS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 60,0000	
61.574.995/0001-99 - 61.574.995 RICARDO BRAGA DA SILVA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 21,8900	
62.649.329/0001-35 - 62.649.329 ALESSANDRO RODRIGUES COSTA UF endereço: DF	Sim	R\$ 21,8900	
64.329.370/0001-50 - 64.329.370 CINTIA DE SOUSA NUNES CABRAL UF endereço: RJ	Sim	R\$ 21,8800	
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 30,0000	
23.746.971/0001-80 - ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 21,8500	
05.676.371/0001-01 - BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 21,8900	Proposta desclassificada
19.776.443/0001-05 - CAFE DIVINO BAHIA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 21,2000	
63.002.429/0001-38 - COMERCIAL VALLE LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 21,8900	

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/Server/Exec/AccessoBase/2?IdPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e8ee61df09a7> Chave: 5406995b-7865-4345-b1b1-0754e998562f

UASG 980770

Pág. 5 }
DISPEN 002255/2026

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
55.063.068/0001-01 - FEAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 21,8900	
51.636.045/0001-98 - JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 21,8900	Proposta adjudicada
48.282.080/0001-41 - JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 21,8900	
32.480.783/0001-44 - N C F COMERCIO E SERVICOS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 21,8900	
63.445.153/0001-62 - RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 22,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2026 às 10:00:24	48.282.080/0001-41	R\$ 21,5000
26/05/2026 às 10:40:06	48.282.080/0001-41	R\$ 21,2500
26/05/2026 às 14:01:35	64.329.370/0001-50	R\$ 21,2400
26/05/2026 às 15:36:56	05.676.371/0001-01	R\$ 12,0000
26/05/2026 às 15:58:17	51.636.045/0001-98	R\$ 21,1900
26/05/2026 às 15:59:58	51.636.045/0001-98	R\$ 20,4900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 16:00:07	O item 1 teve empate real para o valor 21,8900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	26/05/2026 às 16:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.676.371/0001-01	26/05/2026 às 16:25:56	Sr. Fornecedor BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 05.676.371/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..

Pág. 6

UASG 980770

DISPEN 002255/2026



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.636.045/0001-98	26/05/2026 às 16:26:08	Sr. Fornecedor JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.636.045/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
Sistema para o participante 19.776.443/0001-05	26/05/2026 às 16:26:20	Sr. Fornecedor CAFE DIVINO BAHIA LTDA, CNPJ 19.776.443/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
Sistema para o participante 64.329.370/0001-50	26/05/2026 às 16:26:30	Sr. Fornecedor 64.329.370 CINTIA DE SOUSA NUNES CABRAL, CNPJ 64.329.370/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
Sistema para o participante 48.282.080/0001-41	26/05/2026 às 16:26:41	Sr. Fornecedor JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.282.080/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
Sistema para o participante 23.746.971/0001-80	26/05/2026 às 16:26:55	Sr. Fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
Sistema para o participante 62.649.329/0001-35	26/05/2026 às 16:27:06	Sr. Fornecedor 62.649.329 ALESSANDRO RODRIGUES COSTA, CNPJ 62.649.329/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:29:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
Sistema para o participante 55.063.068/0001-01	26/05/2026 às 16:27:16	Sr. Fornecedor FEAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.063.068/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:29:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
Sistema para o participante 61.574.995/0001-99	26/05/2026 às 16:27:26	Sr. Fornecedor 61.574.995 RICARDO BRAGA DA SILVA, CNPJ 61.574.995/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:29:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
Sistema para o participante 63.002.429/0001-38	26/05/2026 às 16:27:36	Sr. Fornecedor COMERCIAL VALLE LTDA, CNPJ 63.002.429/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:29:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
Sistema para o participante 32.480.783/0001-44	26/05/2026 às 16:27:47	Sr. Fornecedor N C F COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 32.480.783/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:29:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
Pelo participante 51.636.045/0001-98	26/05/2026 às 17:03:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:03:15 de 26/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.636.045/0001-98.
Sistema para o participante 05.676.371/0001-01	26/05/2026 às 18:27:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:27:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 05.676.371/0001-01.
Sistema para o participante 48.282.080/0001-41	26/05/2026 às 18:28:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:28:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.282.080/0001-41.
Sistema para o participante 23.746.971/0001-80	26/05/2026 às 18:28:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:28:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80.
Sistema para o participante 64.329.370/0001-50	26/05/2026 às 18:28:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:28:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 64.329.370 CINTIA DE SOUSA NUNES CABRAL, CNPJ 64.329.370/0001-50.

 Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpn35.cloud.el.com.br/ServiceExec/AccessBase?IdPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e8ee61df09a7> Chave: 5406995b-7865-4345-b1b1-0754e998562f
 SECOMP - MEMORANDO Nº 000354/2026

f Pág. 7)

UASG 980770

DISPEN 002255/2026



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.776.443/0001-05	26/05/2026 às 18:28:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:28:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAFE DIVINO BAHIA LTDA, CNPJ 19.776.443/0001-05.
Sistema para o participante 55.063.068/0001-01	26/05/2026 às 18:29:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:29:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FEAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.063.068/0001-01.
Sistema para o participante 32.480.783/0001-44	26/05/2026 às 18:29:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:29:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor N C F COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 32.480.783/0001-44.
Sistema para o participante 61.574.995/0001-99	26/05/2026 às 18:29:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:29:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.574.995 RICARDO BRAGA DA SILVA, CNPJ 61.574.995/0001-99.
Sistema para o participante 62.649.329/0001-35	26/05/2026 às 18:29:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:29:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 62.649.329 ALESSANDRO RODRIGUES COSTA, CNPJ 62.649.329/0001-35.
Sistema para o participante 63.002.429/0001-38	26/05/2026 às 18:29:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:29:00 de 26/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL VALLE LTDA, CNPJ 63.002.429/0001-38.
Pelo participante 23.746.971/0001-80	27/05/2026 às 11:06:02	Bom dia Sr Pregoeiro! Tive um problema com o sistema, ainda a tempo para enviar o anexo solicitado?
Sistema para o participante 51.636.045/0001-98	27/05/2026 às 14:07:20	Sr. Fornecedor JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.636.045/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Solicito as documentações de habilitação bem como os anexos requisitados no instrumento convocatório. .
Pelo participante 51.636.045/0001-98	27/05/2026 às 14:15:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:51 de 27/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.636.045/0001-98.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 16:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
26/05/2026 às 16:00:07	Item teve empate real para o valor 21,8900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
26/05/2026 às 16:00:07	Item encerrado para lances.
26/05/2026 às 16:25:56	Fornecedor BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 05.676.371/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
26/05/2026 às 16:26:08	Fornecedor JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.636.045/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
26/05/2026 às 16:26:20	Fornecedor CAFE DIVINO BAHIA LTDA, CNPJ 19.776.443/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
26/05/2026 às 16:26:30	Fornecedor 64.329.370 CINTIA DE SOUSA NUNES CABRAL, CNPJ 64.329.370/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
26/05/2026 às 16:26:41	Fornecedor JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.282.080/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpn35.cloud.el.com.br/ServeiExec/AccessBase?2idPorta=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e8ee61df09a7> Chave: 5406995b-7865-4345-b1b1-0754e998562f
SECOMP - MEMORANDO Nº 000354/2026

UASG 980770

Pág. 8
DISPEN 002255/2026

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 16:26:55	Fornecedor ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:28:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
26/05/2026 às 16:27:06	Fornecedor 62.649.329 ALESSANDRO RODRIGUES COSTA, CNPJ 62.649.329/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:29:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
26/05/2026 às 16:27:16	Fornecedor FEAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.063.068/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:29:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
26/05/2026 às 16:27:26	Fornecedor 61.574.995 RICARDO BRAGA DA SILVA, CNPJ 61.574.995/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:29:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
26/05/2026 às 16:27:36	Fornecedor COMERCIAL VALLE LTDA, CNPJ 63.002.429/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:29:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
26/05/2026 às 16:27:47	Fornecedor N C F COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 32.480.783/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:29:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Solicito proposta realinhada conforme elucidado no chat e em conformidade com instrumento convocatório..
26/05/2026 às 17:03:15	Fornecedor JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.636.045/0001-98 finalizou o envio de anexo.
27/05/2026 às 14:05:32	Fornecedor BAZAN SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 05.676.371/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12,0000. Motivo: Considerando a não apresentação da proposta realinhada, conforme solicitado e previsto no edital, a empresa será desclassificada do presente certame, por descumprimento das exigências editalícias.
27/05/2026 às 14:06:22	Fornecedor JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.636.045/0001-98 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20,4900. Motivo: A proposta apresentada atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no instrumento convocatório. .
27/05/2026 às 14:07:20	Fornecedor JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.636.045/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/05/2026. Justificativa: Solicito as documentações de habilitação bem como os anexos requisitados no instrumento convocatório. .
27/05/2026 às 14:15:51	Fornecedor JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.636.045/0001-98 finalizou o envio de anexo.
27/05/2026 às 14:26:16	Fornecedor JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.636.045/0001-98 foi habilitado.
29/05/2026 às 10:38:07	Fornecedor JAE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.636.045/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,4900.
29/05/2026 às 10:38:30	Item homologado.

Pág. 2

003552/2026



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO: **CTO Nº 053/2026**

PROCESSO: **3352/2026**

CONTRATADA: **RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **CONTRATO**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES (A PARTIR DA ORDEM DE INÍCIO)**

VALOR: **R\$ 149.785,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**

ASSINATURA: **26/05/2026**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2026

Assinado por LEONIDAS HERINGER FERNANDES
079.522.817-12
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
27/05/2026 11:00:48

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 5c359d1d-f71e-45d3-a929-1cb61c8a2d59
SECOMP - MEMORANDO Nº 000352/2026



PROCESSO Nº: 424 Pág. 2
RUBRICA: FLS: 146**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO: **CTO 116/2023**

PROCESSO: **4204/2023**

CONTRATADA: **PACÍFICO E CARDOSO LTDA ME**

OBJETO: **Execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado**

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

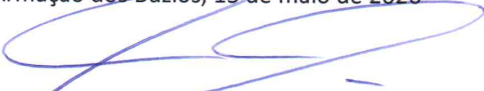
PRAZO: **365 dias**

VALOR: **R\$ 915.302,40**

ASSINATURA: **15/05/2026**

OBJETO: **4º ADITIVO - Prorrogação de prazo de vigência e repactuação**

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026


LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

502



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO: **CTO 051/2024**

PROCESSO: **216/2024**

CONTRATADA: **VIRGULINO JOSÉ DA SILVA NETO ME**

OBJETO: *Credenciamento para ações de promoção e prevenção em saúde, procedimento com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e cirurgicos*

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

PRAZO: **12 meses**

VALOR: **R\$ 282.200,92**

ASSINATURA: **29/04/2026**

OBJETO: **2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES SENDO A DATA DE INÍCIO DA PRORROGAÇÃO 02/05/2026 À 01/05/2027, MANTENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 282.200,92**

Armação dos Búzios, 29 de abril de 2026

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026

1 Aos nove dias do mês de março do ano de 2026, às 14h15min, deu-se
2 início a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação,
3 realizada de forma presencial na sede dos conselhos, situado a
4 Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785 - Manguinhos - Armação
5 dos Búzios. Estavam presentes os conselheiros: 1. **Sra. Larissa de**
6 **Souza Revelles** - Titular, Representante do Poder Público - Professor,
7 2. **Sra. Elizabeth Fernandes Teixeira**, titular, Representante da
8 Entidade Civil, 3. **Sr. Anderson Oliveira do Nascimento** - Titular,
9 representante do poder Público Professor Supervisor Escolar, 4. **Sra.**
10 **Elizangela da Cunha Couto Braga** - Titular - Professor Orientador
11 Escolar, 5. **Sra. Karla Kiara de Jesus Santos** - Suplente -
12 Representante de pais e Responsáveis da Rede Pública Municipal, 6.
13 **Sra. Larissa da Costa Coutinho de Souza** - Titular, Representante das
14 Escolas Privadas, 7. **Sra. Ana Carolina Cardoso de Oliveira**, titular,
15 Representante de professor Inspetor escolar, 8. **Sra. Adriana Freire**
16 **Novaes**, suplente, Representante de Professor Inspetor Escolar, 9.
17 **Sr. Vinicius Fernandes Batista**, titular, Representante da SEMED, 10.
18 **Sra. Ana Cláudia dos Santos Cardoso**, suplente, Representante da
19 SEMED, 11. **Sra. Viviane Souza da Silveira Fernandes**, titular,
20 Representante da Entidade Civil - Sindicato, 12. **Sra. Rayanne dos**
21 **Santos Valladão Pinheiro**, suplente, Professor orientador
22 educacional. A presidente iniciou a reunião falando das demandas da
23 pauta a serem deliberadas, dentre elas ofícios recebidos do
24 ministério público, ofícios da SEMED e calendário de reuniões

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.ei.com.br/ServerExec/ExecBase/2/cfPortaI=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9e61df09a7> Chave: 01598a01-e9c7-4044-b921-01979c1808d
SEMED - MEMORANDO Nº 001450/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026

25 ordinárias do ano de 2026. Ficou aprovado por unanimidade, após a
26 sugestão da conselheira Adriana Freire, que tais ofícios fossem
27 analisados na próxima reunião, devido a necessidade urgente de
28 análise e deliberação dos processos de revisão de resultados dos
29 estudantes. Apenas o ofício de resposta ao Ofício nº 23/2026 SEMED,
30 informando a data das visitas realizadas nas unidades escolares em
31 2025 foi aprovado para expedição. Os processos de revisão de
32 resultados foram amplamente discutidos pelos conselheiros presentes
33 com emissão de parecer. A redação final do parecer final conjunto
34 foi aprovada pelo colegiado e posteriormente encaminhado à
35 publicação no diário oficial e portal da transparência constando
36 somente o número do processo em cumprimento a Lei Geral de Proteção
37 de Dados - nº13.709/2018 e Lei nº 15.211/2025 (ECA DIGITAL).

38 Conselheiros presentes:

g vb

Documento assinado digitalmente
LARISSA DE SOUZA REVELLES
Data: 02/04/2026 09:48:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Larissa de Souza Revelles

g vb

Documento assinado digitalmente
ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 29/04/2026 12:18:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anderson Oliveira do Nascimento

Elizabeth Fernandes Teixeira

Elizabeth da Cunha Couto Braga



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026

Karla Kiara de Jesus Santos

Karla Kiara de Jesus Santos

Larissa da Costa Coutinho de Souza

Larissa da Costa Coutinho de Souza

Ana Carolina Cardoso de Oliveira

Ana Carolina Cardoso de Oliveira

Adriana Freire Novaes

Adriana Freire Novaes

Vinicius Fernandes Batista

Vinicius Fernandes Batista

Ana Cláudia dos Santos Cardoso

Ana Cláudia dos Santos Cardoso

g vb

Documento assinado digitalmente
VIVIANE SOUZA DA SILVEIRA FERNANDES
Data: 29/04/2026 13:00:42-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Viviane Souza da Silveira Fernandes

Rayanne dos Santos Valladão Pinheiro

Rayanne dos Santos Valladão Pinheiro



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026

1 Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2026, às 14h15min, deu-
2 se início a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de
3 Educação, realizada de forma presencial na sede dos conselhos,
4 situado a Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785 - Manginhos -
5 Armação dos Búzios. Estavam presentes os conselheiros: 1. **Sra.**
6 **Larissa de Souza Revelles** - Titular, Representante do Poder Público
7 - Professor, 2. **Sra. Elizangela da Cunha Couto Braga** - Titular -
8 Professor Orientador Escolar, 3. **Sra. Karla Kiara de Jesus Santos** -
9 Suplente - Representante de pais e Responsáveis da Rede Pública
10 Municipal, 4. **Sra. Ana Carolina Cardoso de Oliveira**, titular,
11 Representante de professor Inspetor escolar, 5. **Sra. Viviane Souza**
12 **da Silveira Fernandes**, titular, Representante da Entidade Civil -
13 Sindicato, 6. **Sra. Vanessa Souza Gonçalves**, titular, Representante
14 dos conselhos escolares, 7. **Sra. Simone Fátima Moraes da Silveira**
15 **Salem**, suplente, Representante do Professor Supervisor Escolar e a
16 **Sra. Rejane de Mello Francesconi Rodrigues**, secretária executiva
17 deste conselho. A presidente iniciou a reunião fazendo leitura dos
18 ofícios recebidos, sendo o Ofício MPRJ nº 132/2026 solicitação das
19 unidades escolares privadas do município de Armação dos Búzios
20 devidamente habilitas às atividades escolares em 2026, e o colegiado
21 delibera por solicitar a publicação no Diário Oficial do Município,
22 das escolas particulares autorizadas para funcionamento em 2026 para
23 posterior resposta, encaminhando a publicação. É realizada a leitura
24 também do Ofício MPRJ nº 222/2026, que solicita informações sobre

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
*Conselho Municipal de Educação (CMEAB)*ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026

25 carências de professores na rede pública municipal. O colegiado
26 delibera por responder que pode ser percebido pelas convocações nas
27 redes sociais que há carências e estas tem sido gradativamente
28 preenchidas conforme atendimento para suprimento de tal vagas.
29 Informando ainda que no início do ano letivo é comum tal movimentação
30 de entrada, saída e remanejamento de servidores. É realizada a
31 leitura também do Ofício MPRJ nº 127/2026 que solicita informações
32 sobre as atividades de revisão da Lei nº 1522/2019 que institui o
33 conselho municipal de educação e consequentemente o regimento
34 interno. Tratando do mesmo assunto a presidente faz leitura do Ofício
35 SEMED nº 022 que informa o entendimento institucional da SEMED sobre
36 eventual processo de revisão da referida lei, por entender que
37 considerando a natureza autônoma e deliberativa do colegiado, bem
38 como as competências estabelecidas na legislação municipal, tal
39 revisão deve ser originariamente conduzida pelo próprio conselho
40 municipal, com a consequente edição do regimento interno, que também
41 é atribuição do próprio colegiado. O colegiado delibera então por
42 realizar consulta pública de forma online oportunizando a comunidade
43 escolar e demais interessados manifestarem por meio do google forms
44 sugestões e/ou alterações na lei. Após esse período o conselho
45 formalizaria uma minuta de lei a ser encaminhada a SEMED para
46 prosseguimento do trâmite administrativo. Ficou deliberado que tal
47 consulta e formulário serão divulgados no Diário Oficial, Portal da
48 transparência e redes sociais da Secretaria Municipal de Educação,

Armação dos Búzios



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026

49 mediante solicitação deste colegiado. Solicitamos ainda que fosse
50 encaminhado para as unidades escolares. Ficou deliberado que em
51 resposta ao MPRJ sobre o Ofício 127/2026 o colegiado, informará os
52 procedimentos citados que serão adotados pelo conselho, para revisão
53 da referida lei e encaminhará o Anexo 1- Ofício SEMED 022/2026, Anexo
54 2 - Ofício SEMED 161/2025, Anexo 3 - Ofício CME nº 13/2026, Anexo 4
55 - Consulta Pública. Os conselheiros deliberam ainda pelo chamamento
56 a ocupação da vaga de suplente de conselhos escolares pois a inscrita
57 jamais atuou e não responde as tentativas de contato. Fica deliberado
58 também o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2026, a
59 ser publicada no diário oficial municipal e portal da transparência.
60 Para organização interna do colegiado os conselheiros presentes
61 fazem projeção mensal de ações para os meses seguintes, sendo em
62 abril destinado a revisão da Lei que institui o conselho e a
63 consequente edição do regimento interno, em maio será realizada a
64 revisão da Deliberação de Educação Infantil, nos meses de junho e
65 julho realização das visitas às unidades escolares, agosto será
66 realizada a revisão da deliberação de revisão de resultados. Fica
67 deliberado que os documentos a serem expedidos passarão por revisão
68 final do colegiado, antes da expedição. Tendo sido concluída a pauta
69 a reunião foi encerrada às 16h e 35min.

70 Conselheiros presentes:

71

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026Documento assinado digitalmente
LARISSA DE SOUZA REVELLES
Data: 02/04/2026 09:49:07 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Larissa de Souza Revelles

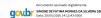
Elizângela da Cunha Couto Braga

Karla Kiara de Jesus Santos

Ana Carolina Cardoso de Oliveira

Documento assinado digitalmente
VIVIANE SOUZA DA SILVEIRA FERNANDES
Data: 29/04/2026 13:00:42 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Viviane Souza da Silveira Fernandes

Vanessa Souza Gonçalves, titular,

Simone Fátima Moraes da Silveira Salem



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026

1 Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2026, às 14h30min.
2 Verificado o quórum, a reunião foi instalada regularmente, sendo
3 consignado que participaram das deliberações os membros titulares
4 presentes e os suplentes no exercício da titularidade, quando
5 cabível, nos termos da legislação vigente. Deu-se início a 3ª Reunião
6 Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada de forma
7 on-line. Estavam presentes os conselheiros: 1. **Sra. Larissa Souza**
8 **Revelles** - Titular, Representante do Poder Público - Professor, 2.
9 **Sra. Elizangela da Cunha Couto Braga** - Titular - Professor Orientador
10 Escolar, 3. **Sra. Karla Kiara de Jesus Santos** - Suplente -
11 Representante de pais e Responsáveis da Rede Pública Municipal, 4.
12 **Sra. Viviane Souza da Silveira Fernandes**, titular, Representante da
13 Entidade Civil - Sindicato, 5. **Sra. Vanessa Souza Gonçalves**,
14 titular, Representante dos conselhos escolares, 6. **Sra. Simone**
15 **Fátima Moraes da Silveira Salem**, suplente, Representante do
16 Professor Supervisor Escolar, 7. **Sr. Vinicius Fernandes Batista**,
17 titular, Representante do poder Público - SEMED, 8. **Sra. Ana Cláudia**
18 **dos Santos Cardoso**, suplente, representante do poder público - SEMED,
19 9. **Sra. Larissa da Costa Coutinho de Souza**, titular, representante
20 das Escolas Privadas, 10. **Sra. Anderson Oliveira do Nascimento** -
21 Titular, e a **Sra. Rejane de Mello Francesconi Rodrigues**, secretária
22 executiva deste conselho. A presidente iniciou a reunião solicitando
23 que fosse realizada a leitura das atas referentes a 1ª e 2ª reuniões
24 extraordinárias deste conselho. Estas foram aprovadas por

X
R
R
R

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026

25 unanimidade. Na sequência, a Presidente informou que, tendo em vista
26 o término do mandato da Presidência, com duração de um ano, não
27 possuía intenção de ser reconduzida à função. Na oportunidade a Sra.
28 Larissa de Souza Revelles faz leitura do relatório de gestão como
29 se segue: RELATÓRIO DE GESTÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL
30 DE EDUCAÇÃO - CME/AB - Período: fevereiro/2025 à abril/2026.
31 Presidente: Larissa de Souza Revelles.1. APRESENTAÇÃO - O presente
32 Relatório de Gestão tem por finalidade apresentar as principais
33 atividades desenvolvidas no âmbito da Presidência do Conselho
34 Municipal de Educação de Armação dos Búzios - CME/AB, no período
35 compreendido entre o exercício de 2025 até a presente data, bem como
36 registrar a situação administrativa e operacional no momento da
37 transição da condução do colegiado.2. ATUAÇÃO INSTITUCIONAL -
38 Durante o período de exercício da Presidência, o CME/AB manteve
39 regular funcionamento, com a realização de reuniões ordinárias e
40 extraordinárias, presenciais e remotas, em conformidade com a Lei nº
41 1.522/2019. Destacam-se, entre as principais ações: Condução dos
42 trabalhos plenários, com deliberação colegiada e registro em atas;
43 Análise e aprovação de matérias relevantes, incluindo regimento
44 escolar da rede de ensino e processos educacionais; Atuação conjunta
45 com órgãos de controle e fiscalização, especialmente Ministério
46 Público e CACS FUNDEB; Emissão de pareceres e ofícios institucionais,
47 após deliberação do colegiado; Organização interna do colegiado,
48 contato contínuo com a secretária executiva do colegiado e demais



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026

49 conselheiros; Incentivo à transparência, com compartilhamento prévio
50 de documentos e informações aos conselheiros, bem como a revisão
51 final coletiva dos documentos a serem emitidos pelo colegiado, antes
52 da expedição. 3. ATUAÇÃO EM PROCESSOS RELEVANTES - No período, o
53 CME/AB: - Deliberou sobre matérias relacionadas à regularidade da
54 composição do colegiado; analisou e respondeu demandas oriundas do
55 Ministério Público; realizou acompanhamento de políticas públicas
56 educacionais e visitas técnicas às unidades escolares; participou da
57 construção e análise de instrumentos normativos e regulatórios do
58 sistema municipal de ensino. 4. GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO - O
59 funcionamento do Conselho observou os princípios da colegialidade,
60 publicidade e participação, com decisões tomadas em plenário, por
61 maioria, e devidamente registradas em atas. As reuniões foram
62 realizadas tanto de forma presencial quanto remota, conforme a
63 necessidade e possibilitando a continuidade dos trabalhos e a
64 participação dos conselheiros. 5. SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA NA
65 TRANSIÇÃO - Registre-se que, em 27 de março de 2026, a então
66 Presidente deixou de possuir acesso aos canais oficiais de
67 comunicação e armazenamento institucional do CME/AB, incluindo e-
68 mail e plataforma digital vinculada ao Conselho. Constatou-se
69 alteração das credenciais de acesso, não tendo sido a nova senha
70 compartilhada com a então Presidente até a presente data, razão pela
71 qual o fato é registrado em ata para fins de transparência, resguardo
72 institucional e transição administrativa regular. 6. CONSIDERAÇÕES

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026

73 FINAIS - A gestão buscou assegurar o regular funcionamento do
74 Conselho Municipal de Educação, respeitando sua natureza colegiada,
75 deliberativa e autônoma, nos termos da legislação vigente. O presente
76 relatório também tem por objetivo registrar a situação
77 administrativa no momento da transição da Presidência, conferindo
78 transparência e resguardo institucional quanto aos atos praticados
79 e às condições de gestão. O relatório foi recebido pelo colegiado
80 sem ressalvas. A Presidente abre então o item da pauta: Eleição para
81 Presidência. A Sra. Viviane Souza se candidatou ao cargo de
82 presidente e a Sra. Karla Kiara Santos, ao cargo vice-presidente.
83 Sagraram-se eleitas pelo colegiado as candidatas. A presidente
84 empossada, Sra. Viviane Souza dá continuidade à reunião solicitando
85 leitura dos ofícios a serem emitidos. O Ofício nº 11/2026 que
86 encaminha a secretaria de educação para publicação o edital de
87 convocação para suprimimento da vaga destinada ao suplente dos
88 conselhos escolares. O ofício nº 12, para encaminhamento ao MPRJ a
89 relação das escolas particulares do município devidamente
90 regularizadas. Na oportunidade é informado aos conselheiros que no
91 dia 19 de dezembro de 2025 foi publicado no DO a pedido do CME tal
92 relação para ampla publicidade. É realizado também a leitura do
93 Ofício nº 13/2026, encaminhado para publicação e divulgação entre as
94 escolas, Diário Oficial e redes sociais a consulta pública para
95 revisão da Lei Municipal de criação do CME-AB. Em resposta ao Ofício
96 MPRJ 127/2026 que solicitou informações sobre prazo provável de

[Handwritten signature]
Sra. K. Karla
Sra. Viviane
Sra. Karla



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026

97 encerramento das atividades da comissão revisora da lei de criação
98 do conselho e a consequente edição do regimento interno,
99 encaminhando, caso haja, calendário de atividades planejadas até a
100 publicação dos atos. Este ofício deverá ser corrigido e compartilhado
101 posteriormente com os conselheiros para aprovação. A presidente
102 sugere a realização de audiência pública para apresentação da minuta
103 da lei formulada pelo colegiado, que será encaminhada a Secretaria
104 Municipal de Educação para tramitação processual. Na sequência é
105 feita a leitura da denúncia enviada pelo MPRJ para averiguação na
106 Escola Municipal José Bento Ribeiro Dantas, quanto a carência de
107 mediadores, falta de uniformes escolares e outras. Fica deliberado
108 pela visita a unidade escolar, na próxima quarta-feira, dia 08 de
109 abril, a ser realizada pelos conselheiros Vinicius Fernandes e
110 Viviane Souza. Tendo sido concluída a pauta, a reunião é encerrada
111 às 16h21min.

112

113

114

115

116

117

118

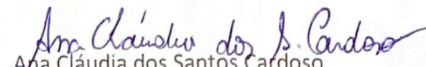
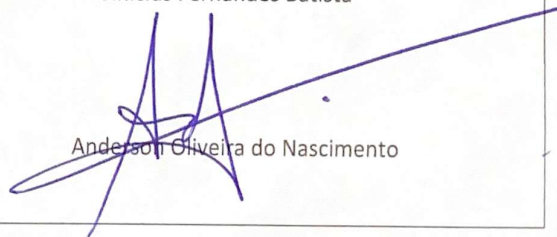

K. K. K.
28/5
28/5
R. P.

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME- AB) DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS EM 2026

119

120

121 Conselheiros presentes:


Larissa de Souza Revelles
Elizângela da Cunha Couto Braga
Karla Kiara de Jesus Santos
Ana Cláudia dos Santos Cardoso
Viviane Souza da Silveira Fernandes
Vanessa Souza Gonçalves
Simone Fátima Moraes da Silveira Salem
Vinicius Fernandes Batista
Larissa da Costa Coutinho de Souza
Anderson Oliveira do Nascimento

122



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

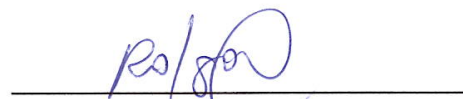
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Vimos por meio deste solicitar a publicação do servidor, **FABRÍCIO LINS DOS SANTOS**, matrícula nº 31190, para exercer a função de fiscal do processo nº 6179/2026 do contrato nº 052/2026, da empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA**, referente á Aquisição de Material de Expediente – Papel Sulfite A4, para atender as necessidades das Unidades Escolares, Centro Educacionais e a Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026.



Fiscal do Contrato
Fabrício Lins dos Santos
Matrícula: 31190



Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 867, de 24 de Abril de 2024



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE



A diretora do COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio Regular, neste Estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2025.

ENSINO MÉDIO

TURMA 1301A – Abel Júnior José do Couto, Abraão dos Santos Guimarães Leite, Aghata Aparecida Barros Batista, Ana Luísa Mariano de Sant'Anna, Brenda Magarão Simas, Deyvid Guedes Moura, Emillyn Almeida Moraes das Dores, Francisca Ellen Pereira de Souza, Gabrieli Gomes da Costa Pereira, Gabryella Carneiro Fernandes, Igor de Souza Ribeiro, Jasmin Costa Alves, João Pedro Beltrão Pereira, João Pedro de Mello Moura Luiz, Kammily Marins Monteiro Merlin, Kauã Souza Almeida, Kayque Braga Lemos, Kerlon Gabryel da Fonseca Ilario, Gabryella Carneiro Fernandes, Kevin Oliveira de Souza, Leandro Nunes da Silva Jorge, Lucas Oliveira Monteiro, Luisa Lima de Oliveira, Maria Laura Monteiro Ribeiro Gomes, Maria Taiane Lopes Gurjão, Maykatrey Nascimento de Souza, Miguel de Oliveira Rodrigues, Mora Prieto D'Annunzio, Sâmia Carvalho de Oliveira, Talita Souza Silva, Thávinny Gonçalves Portela, Viviane da Silva Fernandes,

TURMA 1302A _ Ana Luiza Pereira Brito, Caio Losso Ferraz Barboza, Daniel Damaceno Rocha de Sousa, Eduardo Augusto Mendonça Lemos da Silva, Ester Vilaça dos Santos, Flavia Gabrielly Marteline Leal, Giovanna Guthmann Pedro, Guilherme de Souza Gomes, Jamili Vitória da Silva Moraes, Karolayne Pessanha Dias, Kauã de Oliveira Silva, Lautaro Valentin Erazo Saravia, Marcelo Braga José Filho, Maria Eduarda Winkelstroter de Souza, Matheus Chaves da Costa, Miguel Almeida Moreira, Miguel Araújo Alvim, Sâmela Santos Rodrigues, Sophia da Costa Lima, Thaís Coelho de Jesus, Vitória de Souza Azevedo,

TURMA 1303B –.Ananda da Silva Ferreira, Beatriz Mendes Arruda de Freitas, Bernardo Silveira Mendes, Camilly Albuquerque Quintanilha, Eduarda da Silva Santos, Elias dos Santos Borges Júnior, Ester Ferreira do Nascimento, Felipe Staudt Moretti, Júlia Kessia do Nascimento Cerqueira, Luisa Linhares Barcelos, Luiza Lima Tardelli da Silva, Marcus Vinicius Pereira Oliveira, Maria Clara Almeida Santos, Maria Isabella Munoz Lazo, Markus Vinicius dos Santos Silva, Micaela Siranoush Videla Moisesian, Rafael Carvalho Gomes, Sofia Santos Lisboa,

TURMA 1304B_ Ana Julia Coutinho Moreira, Ana Laura Borges da Silva, Emilly de Oliveira Correa, Guilherme Guimarães França de Souza, Júlia Victória do Carmo dos Santos, Kássio Torres Melo, Lavínia Stephanie Oliveira de Abreu, Mara Antonella Techera Forgiarini, Maria Clara Barros de Azevedo, Maria Eduarda Mangia Seabra, Paula Pereira Rangel, Pedro Lucas de Azevedo Almeida, Sophia Medeiros Batista Noel, Yasmim Sales Rodrigues.

TURMA 1305A – Alexander Simas Deodato da Silva, Ana Vitoria Gonçalves Dantas, Anne Azevedo Melo, Arthur Sodré Quintanilha, Jesus Ismael Gonzalesz Jellich, Kevin Silva Rodrigues, Laura Lacerda Siervi, Letízia Stanek Batista dos Santos, Lucas dos Santos Souza, Lucas Jorge Cassino da Silva, Maria Juliana Pires de Oliveira, Matheus de Carvalho Carvalho, Rebeca Raina Ferreira Lima, Vitória Pereira Silva, João Victor Duarte do Nascimento, Anny Caroline Nunes de Sousa.

[Assinatura]
Delegada de Educação da S. Batista
Profª Inspectora Escolar
Matrícula 3584 - Dom Albano

[Assinatura]
Secretária Escolar
Registro nº 19474/2025

[Assinatura]

[Assinatura]
Diretora Adjunta
Portaria Nº 170 de 28/01/26

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.ei.com.br/ServerExec/ExecBase/2/IdPorta=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9e661df09a7> Chave: 39029776-9138-45c8-a629-141193990c6b
SEMED - MEMORANDO Nº 001447/2026



TURMA 1306A – Anna Marcelly de Queiroz Figueiredo, Breno de Holanda Bezerra, Darlan de Jesus Mendes dos Santos, Eduardo Fernandes de Oliveira Barbosa, Gabrielly Borges Rolim, Jefferson Silva de Oliveira, João Victor dos Santos Frias Paranhos, Larissa da Silva Tatagiba, Marcos Antônio Cardoso Codeço, Maria Clara Castro Lima, Mirelly Vitória Souza Dutra, Sophia Carvalho Vieira, Victória Alexandra Gomes da Costa, Victória Rodrigues Marins, Weverson Lucas da Silva Lemos, Tales Willian Lavina Melo.

CURSO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO.

TURMA 1400 – Aiana Monteiro Gonçalves de Oliveira, Alexandre Ferreira Mourato, Arian Carolina Gomes de Oliveira, Anna Mel dos Santos, Arthur da Silva Oliveira, Bruno Alegre Santos, Cauê da Silva Chagas Romanelli, Clara Vânia Carvalho Alvares, Constanza Villa, Davi Jonatas Ferreira Paiva, Gabriela da Silva Santos, Guilherme Fernandes de Carvalho, Jessica Drumond de Lima, Juliano Fagundes Tavares, Karolina Terra Fernandes Belo, Laura dos Santos Matias, Layla Vitória Oliveira Lins, Lorena Gonçalves Ferreira, Maria Eduarda Pires Severino, Maria Laura Alves Ribeiro Vidal, Marimel Soares de Araújo, Matheus Araújo Correia, Nicolly Novais Ferreira, Pedro Gabriel Silva Santos, Thayse Rosa Lourenço, Ywana Mirândola de Matos.

[Assinatura]
Deleide Aparecida da S. Estrela
Prof. Inspeção Escolar
Diploma 3564 - Dom Alberto

[Assinatura]
Cristiane Goulart da Costa
Diretora Adjunta
Portaria Nº 173 de 28/01/26

[Assinatura]
Juliane da Silva de Deus
Secretária Escolar
Registro nº 19474/2025

[Assinatura]



PREFEITURA

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
**INEFI - Instituto Educacional de Habilitação
Profissional e Formação Integral****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

CNPJ 01.616.171/0001-02

INEFI - Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral

EDITAL

O Diretor do INEFI - Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral do Município de Armação dos Búzios, nos termos do Artigo 136 do Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino, torna pública a relação nominal de alunos concluintes de 2025, neste Estabelecimento de Ensino.

ENSINO MÉDIO

Alex Carralero Gonzales Junior, Alice Portela da Silva, Ana Clara dos Santos Gomes, Antony Raphael Neves Araujo, Arthur Gabriel Rotta de Assis, Arthur Matos Magalhães, Bruno Pereira da Silva, Carolina Ribeiro da Silva, Clara Azevedo Souza, Daniel Martins Melo, Daniel Prazeres Garcia Costa, Elias Jeronimo dos Santos Neto, Ezequiel Domingos Lopes Grandmaison, Fernanda dos Santos Costa, Francine Graziela do Espírito Santo Silva, Gilberto Junior Viana Pinto, Giovanna Pimentel Brum, Gyliard Ribeiro Fonseca, Hiana Ribeiro Santos Vicente, Igor Gabriel Vitorino da Silva Santos, João Pedro Lima de Souza, Juliana Vianna Azevedo, Kaike Lopes Ludovino, Kayo Machado da Silva, Kelvem Eugênio Rodrigues, Livia Fernandes Ribeiro, Lucas Barros Laurentino de Souza, Luis Felipe dos Santos Rodrigues, Maria Clara Braga de França, Maria Eduarda Teles de Sousa, Mateus Duarte dos Santos Rubir, Pedro de Queiroz da Silva, Renato Pereira de Lima, Ruan Fonseca Pereira, Sara Edilaine Ferreira Laranja, Tawana Casemiro Gonçalves, Thiago Soares de Almeida, Thifany Victória Conceição dos Santos Ferreira, Vinicius Almeida de Souza, Vitor Hugo Gonçalo Trigoli Fontoura, Wagner Silva Bento Junior, Yago Soares Monteiro.

Armação dos Búzios, 07 de abril de 2026.

Sem mais,

Atenciosamente.

Dracema Kelly Gonçalves
Inspetor Escolar
Alessandra de Paula dos Santos
Direção Geral
Regiana Leal Silva Macedo
Secretária Escolar**Página 1 de 1****INEFI - Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral** Endereço:

Avenida José Bento Ribeiro, 200 - 2º Andar - Armação dos Búzios - CEP 28050-000 - RJ



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM)

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, realizou-se, de forma híbrida, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Estiveram presentes presencialmente: Karen Coutinho, presidente do COMDIM e representante da Secretaria Municipal da Mulher; Ster Costa, representante da Secretaria Municipal da Mulher; e Helena Santana, representante da Secretaria Municipal de Saúde. Participaram de forma on-line: Sheila Cardoso e Ana Lucia Frias, representantes da AMAB; Suzi Santos, representante da Associação de Mulheres Caiçaras Buzianas; Roberta Coutinho e Larissa Rolin, representantes da SOMUNEAR; e Hosana, representante da Secretaria Municipal de Educação. A reunião foi aberta pela presidente Karen Coutinho, que iniciou os trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior. Submetida à apreciação das conselheiras presentes, a ata foi aprovada por unanimidade. Abrindo a pauta da reunião, Karen Coutinho informou sobre a publicação do Plano Municipal de Políticas para Mulheres, por meio da Resolução COMDIM nº 01/2026, destacando que já se encontra em andamento a tramitação processual do Projeto de Lei destinado à institucionalização do referido plano. As conselheiras presentes enfatizaram a importância histórica deste momento para o COMDIM e ressaltaram a relevância da entrega do Projeto de Lei diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito Alexandre Martins, como forma de fortalecer institucionalmente a política pública para mulheres no município. Na sequência, Karen Coutinho informou que já estão sendo viabilizados os meios necessários para aquisição de uma van destinada ao transporte das alunas para as Casas da Mulher Buziana, conforme deliberação anterior do Conselho. Submetido à apreciação do Conselho, foi apresentado o custeio anual de combustível utilizado pela Secretaria Municipal da Mulher e seus equipamentos, para pagamento através do Fundo Municipal de Assistência à Mulher. A proposta foi aprovada por unanimidade pelas conselheiras presentes. Em relação ao transporte das alunas, as conselheiras Larissa Rolin e Roberta Coutinho pontuaram a importância da criação de critérios de acesso ao transporte que contemplem situações de vulnerabilidade social, violência e faixa etária, especialmente visando promover reais condições de acesso às mulheres que mais necessitam. Karen Coutinho informou que a equipe técnica da Secretaria irá elaborar os critérios de acesso conforme solicitado pelas conselheiras. Karen Coutinho informou ainda às presentes que este é ano de realização de novas eleições para o COMDIM, solicitando apoio das conselheiras na mobilização das associações e coletivos para participação no Conselho. Roberta Coutinho manifestou que irá auxiliar na mobilização de coletivos e associações de mulheres para participação no processo, embora ainda não saiba informar se todos os grupos encontram-se formalmente regulamentados como associações ou organizados enquanto coletivos de mulheres. Larissa Rolin ressaltou que, independentemente da participação formal, os coletivos poderão participar das reuniões com direito à voz, contribuindo para os processos de construção e decisão das políticas públicas para mulheres. Na sequência, Larissa Rolin solicitou ampliação da divulgação das reuniões do COMDIM. Em resposta, Karen Coutinho informou que será possível fortalecer a divulgação por meio das mídias institucionais, com o objetivo de ampliar a participação social, bem como divulgar previamente o calendário das ações desenvolvidas pelo Conselho e pela Secretaria.



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Karen Coutinho informou também a ampliação das ações de educação em saúde, com a chegada de profissional da enfermagem para compor a equipe da Secretaria Municipal da Mulher, por meio de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Destacou que a iniciativa busca promover rodas de conversa, palestras e ações de prevenção em saúde nas escolas, associações e bairros do município, colocando ainda a agenda da equipe à disposição das associações integrantes do COMDIM para realização das atividades. Informou que o plano de ação da profissional contempla os temas debatidos durante a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e incorporados ao Plano Municipal de Políticas para Mulheres, incluindo dignidade menstrual, climatério e menopausa, prevenção de doenças de forma geral, além de outras ações voltadas à promoção da saúde integral das mulheres. Na sequência, a conselheira Suzi Santos, representante da Associação de Mulheres Caiçaras Buzianas, manifestou preocupação com o aumento de casos de câncer em mulheres mais jovens, solicitando intervenção da equipe técnica por meio de ações preventivas e trabalhos direcionados também a esse público-alvo. Sobre o tema, Larissa Rolin destacou a importância de ampliar as ações de conscientização relacionadas à medicina do estilo de vida, sugerindo iniciativas voltadas à promoção da alimentação saudável, inclusive nos lanches ofertados nos eventos realizados pela Secretaria Municipal da Mulher. Ressaltou ainda a importância de expandir esse exemplo para as demais secretarias municipais, incentivando a disponibilização de opções saudáveis nas atividades e eventos promovidos pelo poder público. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lavrada por Larissa Rolin e assinada em conjunto com a presidente Karen Coutinho, para posterior leitura, aprovação e registro pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Armação dos Búzios, produzindo seus efeitos legais.

Karen Coutinho Pereira – Presidente

Larissa Rolim – Secretária Executiva

Reunião Ordinária do COMDIM no dia 09 de Abril de 2026.

- 1- Karen Coutinho (Sec. Mulher)
- 2- Helena de V. de Sant'anna (Sec. Saúde)
- 3- Ana Lucia Frias (AMAB) on-line.
- 4- Hosana (Sec. Educação) on-line.
- 5- Suzi Santos (Biciclas online)-
- 6- Soraia Raim (SOMUNEAP) online-
- 7- Roberta Coutinho (SOMUNEAP) online-
- 8- Sheila Cardoso (AMAB) online.
- 9- Siter Costa (Secretaria da Mulher) online-



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – COMDIM/AB

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião extraordinária do COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em formato híbrido, na sede da Secretaria Municipal da Mulher de Armação dos Búzios. Estiveram presentes presencialmente: Karen Coutinho, Secretária Municipal da Mulher; Helena Sant'ana, representante da Secretaria Municipal de Saúde; e Lina Coutinho, representante da Secretaria Municipal de Finanças. Participaram de forma on-line: Roberta Coutinho, representante da SOMUNEAR; Ana Lucia Frias e Sheila Cardoso, representantes da AMAB; Suzi Santos, representante da Associação das Caiçaras; Hosana Xavier, representante da Secretaria Municipal de Educação; e Suzana Santos, representante da Secretaria Municipal de Cultura. Dando início à reunião, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade por todas as presentes. Na sequência, Karen Coutinho realizou os informes gerais, comunicando sobre os cursos com vagas abertas promovidos em parceria com o FIRJAN SENAI, destacando o curso de Eletricista de Obras. Informou ainda sobre a chegada da Escola Móvel de Gastronomia (SENAC) na próxima semana, bem como sobre o início das inscrições previsto para o dia 02 de junho de 2026. Prosseguindo, passou-se à pauta principal da reunião, referente à prestação de contas do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Assistência à Mulher. A representante da Secretaria Municipal de Finanças, Lina Coutinho, apresentou às conselheiras o Formulário Modelo 6D do Tribunal de Contas do Estado – TCE, contendo o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2025. Conforme relatório apresentado, foram orçados inicialmente para o exercício de 2025 o total de R\$ 1.694.793,84 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Após suplementações, a dotação atualizada alcançou o valor de R\$ 2.037.385,84, dos quais foram empenhados R\$ 767.899,24 e pagos R\$ 767.099,24. Foi destacado que, de forma geral, as metas previstas para o exercício foram atingidas e que, mesmo diante das limitações orçamentárias, os serviços de proteção às mulheres foram mantidos e ampliados. Ressaltou-se ainda o avanço significativo nas ações de conscientização, acolhimento e articulação institucional, ampliando o acesso das mulheres aos serviços ofertados pelo município. Também foram apresentadas as medidas de aprimoramento adotadas pela gestão, dentre elas a intensificação de parcerias institucionais, melhoria do planejamento e monitoramento das ações, priorização de atividades de maior impacto social, capacitação contínua da equipe técnica e fortalecimento dos mecanismos de controle, acompanhamento e transparência da execução dos recursos públicos. No tocante às dificuldades enfrentadas no exercício, foi esclarecido que, apesar das limitações orçamentárias, a gestão conseguiu executar e ampliar os serviços previstos, mantendo a continuidade das políticas públicas voltadas às mulheres no município. Destacou-se ainda que as restrições financeiras impactaram principalmente a possibilidade de expansão das iniciativas planejadas, sendo minimizadas por meio de planejamento estratégico, otimização de recursos e fortalecimento das articulações institucionais. Por fim, foram ressaltadas importantes parcerias institucionais firmadas durante o período, como a implementação de escolas móveis de capacitação nas áreas da beleza e do segmento pet, ampliando as oportunidades de qualificação profissional e autonomia econômica das mulheres atendidas. Lina Coutinho informou ainda que todas as informações referentes à prestação de contas encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, reforçando o compromisso da gestão com a transparência pública e o controle social, colocando-se também à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas. Não houve questionamentos por parte das presentes. Após apreciação, o relatório de prestação de contas do exercício de 2025 foi aprovado por unanimidade pelas conselheiras presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lavrada por Larissa Rolim e assinada pelas representantes presentes em conjunto com a presidente Karen Coutinho, produzindo seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ASSINATURAS

Karen Coutinho
Presidente do COMDIM e Secretária Municipal da Mulher

Helena Sant'ana
Secretaria Municipal de Saúde

Hosana Xavier
Secretaria Municipal de Educação

Suzana Santos
Secretaria Municipal de Cultura

Lina Coutinho
Secretaria Municipal de Finanças

Roberta Coutinho
SOMUNEAR

Ana Lucia Frias e/ou Sheila Cardoso
AMAB

Suzi Santos
Associação das Mulheres Caiçaras Buzianas



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2026

Processo nº 3387/2023

Designação Fiscal

Venho por meio deste designar os servidores **JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 29731 e **VIVIANNE DE FREITAS SANTOS NÉO**, Matrícula nº 29393, para exercer a função de fiscal de contrato do processo 3387/2023, referente a contratação de estrutura, junto à empresa **EDNA ROSA NETO E SICILIANO LTDA**, para atender as demandas através da **Fundo Municipal de Assistência à Mulher**.

Venho ainda designar a servidora, **PÂMELA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 29391, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamento para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.



KAREN COUTINHO PEREIRA
Secretária Municipal da Mulher
Matrícula nº 30493

Ciente,



JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA
Fiscal – matrícula nº 29731



VIVIANNE DE FREITAS SANTOS NÉO
Fiscal – matrícula nº 29393



PÂMELA CARDOSO DE OLIVEIRA
Suplente – matrícula nº 29391



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2026

Processo nº 6407/2024

Designação Fiscal

Venho por meio deste designar os servidores Jaris da Conceição Silva, Matrícula nº29731 e Vivianne Padula de Freitas Santos, Matrícula nº 29393, para exercer a função de fiscal de contrato do processo 6407/2024, referente ao processo administrativo para locação de empresa especializada em bens permanentes e bens de consumo de informática, junto a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.432.517/0001-07), para atender as demandas através da Secretaria Municipal da Mulher.

Venho ainda designar a servidora Pâmela Cardoso de Oliveira, matrícula nº29391, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

Karen Coutinho Pereira
Secretária Municipal da Mulher
Matrícula nº30493

Vivianne Padula de Freitas Santos
Fiscal - matrícula nº29.393

Jaris da Conceição Silva
Fiscal - matrícula nº29.731

Pâmela Cardoso de Oliveira
Suplente - matrícula nº 29.391



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14583/2025**

O Secretário Municipal de Pesca e Esportes Náuticos, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **RESOLVE:**

Designar o servidor Cristiano Chaves Quintanilha, Cargo: Supervisor I, Matrícula 29.706, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº14583/2025, que dispõe sobre Processo Aquisição de Tinta Envenenada Anti incrustante e Cola Naval Epóxi, no âmbito da Secretaria Municipal de Pesca, em substituição ao servidor Marcelo da Silva Moura, Gerente Administrativo, matrícula nº 29742.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato, e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espalhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Pesca e Esportes
Náuticos

Ciente:

CRISTIANO CHAVES QUINTANILHA
Fiscal do Contrato





Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem

Pág. 2



ANEXO
NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores YAN MOREIRA ALVES matrícula 31.720 e GYLIARD RIBEIRO FONSECA matrícula. 31249 para exercerem a função de Fiscal com referencia ao Processo de nº 2260/2026 referente a ATARP 005-2026 - PRIMEVO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem, Com efeito, a partir de emissão de empenho.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 28 de maio de 2026.

Secretário Municipal de Saneamento e Drenagem.
Ciente,

YAN MOREIRA ALVES matrícula 31.720
Fiscal

Gyliard Ribeiro Fonseca
Supervisor I
Matrícula 31.249

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro
Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpn35.cloud.ei.com.br/ServerExec/ExecBase/2/dPortaI=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 4d924367-cfa5-46ba-8e06-c6edc68a563b
Encaminhamento Nº 001503/2026

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	910.127,86	919.433,98	928.099,79	903.929,77	1.017.300,41	1.494.174,27	1.030.719,90	2.041.737,04	1.082.562,45	1.107.157,45	1.123.426,67	1.668.771,62	14.227.441,21	0,00	
Pessoal Ativo	908.609,86	917.915,98	926.581,79	902.411,77	1.015.782,41	1.492.656,27	1.029.201,90	2.039.460,04	1.080.941,45	1.105.536,45	1.115.991,32	1.660.823,37	14.195.912,61	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	779.658,49	788.245,87	796.028,94	772.075,68	872.792,91	1.345.060,51	881.430,97	1.768.172,03	932.353,75	955.436,70	959.241,50	1.499.479,66	12.349.977,01	0,00	
Obrigações Patronais	128.951,37	129.670,11	130.552,85	130.336,09	142.989,50	147.595,76	147.770,93	271.288,01	148.587,70	150.099,75	156.749,82	161.343,71	1.845.935,60	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.277,00	1.621,00	1.621,00	7.435,35	7.948,25	31.528,60	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.277,00	1.621,00	1.621,00	7.435,35	7.948,25	31.528,60	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.518,00	5.774,92	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.277,00	1.621,00	1.621,00	7.435,35	7.948,25	35.785,52	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	4.256,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.256,92	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.277,00	1.621,00	1.621,00	7.435,35	7.948,25	31.528,60	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	908.609,86	913.659,06	926.581,79	902.411,77	1.015.782,41	1.492.656,27	1.029.201,90	2.039.460,04	1.080.941,45	1.105.536,45	1.115.991,32	1.660.823,37	14.191.655,69	0,00	

Continuação

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	712.352.432,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	10.709.980,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	4.263.583,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.437.823,72	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	693.941.045,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.191.655,69	2,04
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.636.462,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.554.639,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.472.816,44	5,40

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**
Gabinete do Presidente**LEI ORDINÁRIA Nº. 2.210, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação dos resíduos sólidos e a disposição final dos rejeitos provenientes dos grandes geradores no Município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São considerados grandes geradores, para efeitos desta lei:

I – os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, terminais rodoviários entre outros, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exceto residenciais, cujo volume de resíduos sólidos gerados seja superior a 180 (cento e oitenta) litros diários, conforme artigo 203, parágrafo único do Código Tributário de Armação dos Búzios;

II – os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos de entulhos, terra e materiais de construção, com massa superior a 50 (cinquenta) quilogramas diários;

III – condomínios de edifícios não residenciais ou de uso misto, em que a soma dos resíduos sólidos “tipo domiciliar” (Classe 2, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas), gerados pelos condôminos, atinja o volume médio diário igual ou superior a 1.000 (mil) litros; e

IV – é considerado grande gerador aquele que tiver uma geração de resíduos sólidos indiferenciados (orgânicos e rejeitos), em volume superior a 100 (cem) litros por dia.

§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos produtores de resíduos sépticos, sépticos especiais e especiais perigosos, assim definidos em legislação específica, bem como aos produtores de resíduos provenientes de aeroportos, portos, estaleiros e terminais rodoviários, qualquer que seja o seu volume ou o seu peso em qualquer dos casos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

§2º O recolhimento dos resíduos provenientes dos grandes geradores observará as normas e condições estabelecidas em regulamento próprio do Poder Executivo, que poderá disciplinar a forma de execução do serviço, as responsabilidades dos geradores e demais envolvidos, bem como os critérios para incidência ou eventual dispensa da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – Taxa de Lixo.

§3º Os geradores reconhecidos como Entidades Filantrópicas e declaradas de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, sem remunerar dirigentes e assemelhados, localizados no Município de Armação dos Búzios, estarão dispensados das obrigações desta Lei.

§4º O disposto no Inciso II será regulamentado no Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, estabelecido no Art. 5º da CONAMA nº 307/2002.

Art. 2º Os grandes geradores ficam obrigados a cadastrar-se junto ao órgão ambiental competente em até 30 dias após a publicação desta Lei.

§1º O Cadastro de grande gerador descrito no caput deste artigo deverá ser solicitado ao órgão ambiental competente, através do formulário constante no Anexo I, e terá validade de 03 anos para o Inciso I e II do Art. 1º.

§2º Do cadastro constará declaração de volume e massa mensal de resíduos sólidos produzidos pelo estabelecimento, o operador contratado para a realização dos serviços de coleta e a destinação final dos resíduos sólidos, além de outros elementos necessários ao controle e fiscalização pelo Município, conforme disposto no Anexo II.

§3º O Cadastro de condomínios, descrito no Inciso III do Art. 1º, deverá ser solicitado ao órgão ambiental competente, através do formulário constante no Anexo III e, terá validade de 01 ano.

§4º Havendo alteração na quantidade de resíduos sólidos produzidos, o estabelecimento gerador atualizará seu cadastro junto ao órgão ambiental competente em 30 (trinta) dias, contados da alteração.

Art. 3º Os grandes geradores deverão contratar os autorizatários dos serviços prestados em regime privado de que trata esta Lei para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos referidos na presente Lei, mantendo via original do contrato à disposição da fiscalização.

Art. 4º É vedado aos grandes geradores a disposição dos resíduos nos locais próprios da coleta de resíduos domiciliares ou de serviços de saúde, bem como em qualquer área pública, incluindo passeios e sistema viário, sob pena de multa.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, sem prejuízo da multa nele prevista, o grande gerador arcará com os custos e ônus decorrentes da coleta, transporte, tratamento e destinação final de seus resíduos

Art. 5º Os grandes geradores deverão manter em seu poder registros e comprovantes de cada coleta feita, da quantidade coletada e da destinação dada aos resíduos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**
Gabinete do Presidente

Parágrafo único. Os registros e comprovantes de que trata o “caput” deste artigo deverão ser apresentados à fiscalização quando solicitados, sob pena de multa.

Art. 6º Aplicam-se aos geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 1, pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em qualquer quantidade, excetuados os resíduos sólidos de serviços de saúde, as disposições constantes da presente Lei, observada a legislação e regulamentação específicas sobre a matéria.

Art. 7º Todos os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a separação, a reciclagem, a compostagem e a destinação final adequada, prioritariamente destinando os resíduos gerados novamente ao ciclo produtivo, através da reciclagem, reuso, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e normas técnicas.

Art. 8º Os resíduos recicláveis deverão ser encaminhados, prioritariamente, para associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, tal como definidas na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, na Lei Estadual nº 4.191, de 30 de setembro de 2003, e na Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 43 de 29 de abril de 2021, devidamente cadastradas junto ao órgão ambiental competente.

§1º Para ter direito à prioridade a que faz menção esta Lei, cooperativas e associações de catadores de que trata o caput deste artigo, deverão estar cadastradas no órgão ambiental competente e atender às disposições de que trata a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 43, de 29 de abril de 2021.

§2º Excetuam-se dos resíduos recicláveis, de que trata o caput deste artigo, os resíduos de saúde, construção civil, perigosos em geral e industriais que serão regulados em norma específica.

Art. 9º Sempre que pretender destinar seus resíduos recicláveis, os grandes geradores deverão contatar, ao menos, 03 (três) das associações e cooperativas cadastradas no órgão ambiental competente, informando-lhes:

I – a natureza do resíduo;

II – a quantidade do resíduo;

III – o prazo de resposta, que não poderá ser inferior a 02 (dois) dias úteis; e

IV – se for o caso:

a) o preço mínimo, quando se tratar de leilão;

b) o preço exigido, quando a proposta tiver preço certo.

§1º Se a proposta tiver preço mínimo, as respostas eventualmente apresentadas pelas cooperativas ou associações gozarão de prioridade em caso de empate.

§2º Se a proposta tiver preço certo e nenhuma associação ou cooperativa apresentar resposta tempestiva, os grandes geradores poderão destinar seus resíduos recicláveis livremente no mercado a quem se dispuser a adquiri-los.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

§3º O parágrafo anterior também se aplica aos casos em que a proposta seja de doação.

§4º Sempre que os resíduos recicláveis não tiverem valor econômico ou forem de valor irrisório e os grandes geradores se dispuserem a pagar por sua destinação final ambientalmente adequada, as cooperativas ou associações contatadas gozarão de prioridade em caso de empate do menor preço.

Art. 10. Os grandes geradores, para fins de controle interno, podem exigir das cooperativas ou associações contatadas a apresentação de documentos adicionais aos previstos no artigo 5º da Resolução Conjunta SEAS/INEAS nº 43, de 29 de abril de 2021, desde que estes sejam razoáveis.

Parágrafo único. Caso as associações ou cooperativas contatadas não apresentem os documentos adicionais exigidos, os grandes geradores deverão comprovar, para poderem destinar seus resíduos recicláveis livremente no mercado, que contataram, ao menos, 06 (seis) das associações e cooperativas cadastradas.

Art. 11 A destinação prioritária de que trata esta Lei não obsta o direito de os grandes geradores desistirem da alienação, em busca de melhor mercado, desde que:

- I – as respostas tenham sido apresentadas fora do prazo;
- II – não tendo prazo a proposta, haja decorrido tempo suficiente para a apresentação de respostas;
- III – antes ou simultaneamente às respostas, chegue ao conhecimento das cooperativas e associações cadastradas a retratação do proponente; ou
- IV – não tendo preço certo a proposta, as respostas apresentadas não interessem aos grandes geradores.

CAPÍTULO II

DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRANDES GERADORES

Art. 12. A gestão dos Resíduos Sólidos Orgânicos, bem como os gerados em função dos serviços de remoções emergenciais, poda, corte ou destopo para eliminação da interferência com a rede elétrica, é de responsabilidade exclusiva dos seus geradores.

Art. 13. A remoção dos resíduos sólidos orgânicos é de competência exclusiva dos geradores e será efetuada pelo próprio gerador, por empresas especializadas contratadas ou pelo órgão ou entidade municipal competente mediante acordos específicos.

Art. 14. Os grandes geradores de resíduos sólidos orgânicos ficam obrigados a cadastrar-se junto ao órgão ambiental competente em até 30 dias após a publicação desta Lei.

§1º O Cadastro de grande gerador descrito no caput deste artigo deverá ser solicitado ao órgão ambiental competente, através do formulário constante no Anexo I, e terá validade de 03 anos.

§2º Os grandes geradores são integralmente responsáveis pelos resíduos sólidos orgânicos decorrentes das suas atividades, devendo suportar todos os ônus decorrentes da segregação, coleta/transporte, compostagem e destinação final adequada, não podendo, sob qualquer forma, transferi-los à coletividade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**
Gabinete do Presidente

§3º Os geradores devem utilizar equipamentos de coleta destinados a resíduos orgânicos, para a disposição exclusivamente destes resíduos, respeitando a capacidade dos equipamentos, em conformidade com as determinações do órgão municipal responsável.

§4º Os geradores deverão utilizar exclusivamente os serviços de remoção de transportadores cadastrados junto ao Poder Público Municipal.

§5º O Grande Gerador deverá proceder à separação e identificação dos resíduos no local de origem, de maneira a permitir a compostagem do orgânico e a minimização da geração de rejeitos, obedecendo à classificação preconizada pela legislação vigente sobre a matéria e originária dos órgãos federais, estaduais e municipais.

CAPÍTULO III**DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Art. 15. É responsável pela elaboração e apresentação do respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o Grande Gerador, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

I – caracterização: nesta etapa, o gerador deverá identificar e quantificar todos os tipos de resíduos produzidos;

II – separação: deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade;

III – acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos, após a geração até a etapa de transporte, assegurando, em todos os casos, as condições de reciclagem e compostagem;

IV – transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos; e

V – destinação: deverá ser dada a estabelecimento devidamente licenciado e capacitado para realizar o serviço de tratamento e compostagem dos resíduos orgânicos, e destinação final dos rejeitos, conforme tecnologia disponível.

Art. 16. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos devem ser assinados por profissional capacitado, bem como devem possuir responsável igualmente habilitado, que deverá ser incumbido da sua execução e efetiva implantação.

Art. 17. Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de empreendimentos e atividades, públicos ou privados, devem ser apresentados ao Município, devendo ser submetido à aprovação pelo órgão ambiental competente e se integrará à análise para a obtenção dos alvarás de funcionamento e licenciamento ambiental, sendo condicionante para a concessão destes para a atividade, inclusive, em caso de renovação por ampliação dos serviços.

Art. 18. A emissão de alvará de funcionamento, pelo órgão municipal competente, para os empreendimentos caracterizados como grandes geradores deve estar condicionada à apresentação de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

certidão emitida pelo órgão ambiental atestando o integral cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos, quanto à correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

Art. 19. A implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos pelos grandes geradores pode ser realizada mediante a contratação de serviços de terceiros, mantida a responsabilidade do gerador, em relação à destinação final dos resíduos.

Art. 20. Os geradores de resíduos orgânicos, submetidos a contratos com o Poder Público, devem comprovar, durante a execução e no término das atividades, o cumprimento das responsabilidades definidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

CAPÍTULO IV

DA DISCIPLINA DOS TRANSPORTADORES

Art. 21. Os transportadores de resíduos sólidos deverão cadastrar-se junto ao órgão ambiental competente.

§ 1º O cadastramento deverá ser realizado por ocasião da liberação do primeiro Alvará de Funcionamento da atividade, através do preenchimento dos formulários constantes nos Anexos VI, VII e VIII, e deverá ser atualizado na renovação do alvará, ou sempre que houver alterações nos dados do cadastro.

§ 2º As empresas que já possuem Alvará de Funcionamento, deverão atender ao disposto no caput deste artigo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 22. Os transportadores deverão fornecer informações ao Poder Público Municipal, sempre que determinado, acerca dos geradores atendidos, volumes coletados e sua destinação.

CAPÍTULO V

DA DISCIPLINA DOS RECEPTORES

Art. 23. Os receptores de resíduos devem estar devidamente licenciados e cadastrados junto ao órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Os receptores de resíduos e rejeitos deverão informar ao órgão ambiental competente os montantes de resíduos recebidos, conjuntamente à identificação de cada gerador.

Art. 24. Todos os Geradores, Transportadores, Receptores e órgãos públicos deverão se enquadrar nos dispositivos desta Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 25. Caberá ao órgão ambiental municipal fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**
Gabinete do Presidente

Art. 26. A não observância ao disposto nesta Lei, total ou parcialmente, voluntária ou não, sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, ao que segue:

I – advertência; e

II – multa nos seguintes valores:

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais), quando se tratar de estabelecimento comercial e industrial de pequeno porte;
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quando se tratar de estabelecimento comercial e industrial de médio porte;
- c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando se tratar de estabelecimento comercial e industrial de grande porte.

§1º Os valores em reais estipulados no inciso II serão reajustados de acordo com os índices e períodos aplicados aos reajustes dos créditos tributários do Município de Armação dos Búzios.

§2º No caso de reincidência, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) na primeira reincidência, o valor da multa será dobrado;
- b) na segunda reincidência, o valor da multa será triplicado;
- c) na terceira reincidência, será suspenso o alvará de funcionamento; e
- d) na quarta reincidência, será cassado o alvará de funcionamento.

§3º A aplicação das sanções previstas nesta Lei não exime o infrator das demais sanções e penalidades civis e/ou criminais, previstas na legislação em vigor.

Art. 27. O infrator será notificado para a ciência da infração:

I – pessoalmente, com o visto do recebimento;

II – pelo correio, via Aviso de Recebimento – AR;

III – por edital, se estiver em local incerto ou não sabido; e

IV – por e-mail rastreável ou A.R. on-line, que deverá conter:

- a) título explicando que se trata de uma “Notificação Extrajudicial”;
- b) nome completo da pessoa física ou jurídica que está notificando e da notificada;
- c) motivo pelo qual a física ou jurídica está sendo notificada;
- d) endereço da física ou jurídica notificada;
- e) data e local da notificação realizada; e
- f) assinatura do notificante do documento.

§1º Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá esta circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

§2º O edital referido no inciso III, deste artigo será publicado no Boletim Informativo Oficial do Município de Armação dos Búzios e em jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias após a publicação.

Art. 28. No caso da infringência por dano ambiental, onde não seja possível a localização de imediato do autor do dano, fica autorizado o Município a executar a recuperação da área, lançando futuramente o custo desta operação ao infrator.

Art. 29. Será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório do autuado, através de processo administrativo, conforme regulamentação específica, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento do auto de infração, endereçado ao titular do órgão ambiental do Município.

Art. 30. No caso de decisão condenatória terá direito, o autuado, a recorrer da decisão, através de processo administrativo, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da ciência da condenação.

Art. 31. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativo ao pagamento da penalidade, sem prejuízo da aplicação de novas autuações por reincidência ou continuidade do dano.

Art. 32. Exauridos os recursos administrativos, o infrator terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

§1º A critério do órgão ambiental competente as multas poderão ter a sua exigibilidade suspensa, mediante Termo de Compromisso, no qual o infrator assume o compromisso de corrigir e interromper a infração.

§2º Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa poderá ter uma redução de até 90% (noventa) por cento do seu valor original, a critério do titular do órgão ambiental competente.

§3º Perderá o direito aos benefícios da redução dos valores da multa o infrator que não efetuar o pagamento respectivo no prazo legal, sendo inscritos em dívida ativa os valores integrais do auto de infração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I – requerimento de grande gerador;
- II – cadastro de grande gerador;
- III – requerimento de grande gerador – condomínio;
- IV – cadastro de grande gerador condomínio;
- V – condomínio – declaração de destinação para cooperativa;
- VI – requerimento de cadastro de transportador;
- VII – cadastro de transportadores de resíduos sólidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete do Presidente

VIII – declaração de destino final transportadoras;

IX – requerimento de cadastro de área de destinação;

X – cadastro de receptores de resíduos sólidos;

XI – cadastro de receptores de resíduos sólidos – cooperativas-associações;

XII – requerimento de cadastro de cooperativa e associação; e

XIII – declaração de recebimento cooperativa.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 28 de abril de 2026

Victor de Almeida dos Santos
Presidente

Autor: Vereador Anderson dos Santos Chaves

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS	
☐ Inscrição de Cadastro	PROTOCOLO (Uso exclusivo da Prefeitura)
☐ Renovação de Cadastro	
☐ Atualização de Dados do Cadastro	
I - Identificação da Empresa	
1. Razão social:	
2. CNPJ:	
3. Endereço:	
4. Complemento:	
5. Telefone:	6. Email:
II - Termos em que pede deferimento Magé, ____/____/____ _____ Responsável pela Empresa Geradora	III - Recebido em: ____/____/____ _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura
IV - Documentos que devem ser anexados a este requerimento em conformidade com a Lei Municipal nº xxxxxxxx de xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2026.	
☐	Alvará de funcionamento e inscrição no ISS
☐	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
☐	Certidão de regularidade fiscal com os tributos municipais
☐	Cédula de identidade e CPF do responsável legal
☐	Contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos firmado entre o Grande Gerador e a empresa prestadora de serviços de transporte

#

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PROTOCOLO)	
1. Razão Social:	
2. CNPJ:	
3. PROTOCOLO (Uso Exclusivo da Prefeitura)	4. Data da Entrada: ____/____/____ _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura

A entrega da documentação, não representa o efetivo cadastramento da requerente.
A validade de 1 ano deverá ser considerada a partir da autorização publicada em Boletim Oficial da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ANEXO II

CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

I - Identificação da Empresa

1. Número do Cadastro:

2. Razão Social:

3. CNPJ:

4. Local de disposição final dos resíduos:

4. Complemento:

II - RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO

[illegible]

**III - DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO E
COMPROMETO-ME A INFORMAR, EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE QUALQUER ALTERAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS.**

Nome do Responsável: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE CONDOMÍNIO GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
☐ Inscrição de Cadastro	PROTOCOLO (Uso exclusivo da Prefeitura)
☐ Renovação de Cadastro	
☐ Atualização de Dados do Cadastro	
I - Identificação do Condomínio	
1. Razão social:	
2. CNPJ:	
3. Endereço:	
4. Telefone:	5. Email:
II - Responsável pelo Programa de Triagem de material reciclável e Coleta Seletiva	
6. Nome	7. CPF:
III - Termos em que pede deferimento Magé, ____ / ____ / ____ _____ Responsável pela Empresa Geradora	IV - Recebido em: ____ / ____ / ____ _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura
V - Documentos que devem ser anexados a este requerimento em conformidade com a Lei Municipal nº xxxxxxxx de xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2026.	
☐ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	
☐ Declaração do responsável pelo Programa de Triagem e Coleta Seletiva (conforme modelo anexo)	
☐ Declaração da cooperativa/associação recebedora dos resíduos (conforme modelo anexo)	
☐ Cópia da Ata da Assembleia de eleição do síndico e da convenção do condomínio registradas	
☐ Contrato de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos firmado entre o Grande Gerador e a empresa prestadora de serviços de transporte	
☐ Cópia do contrato firmado com empresa administradora de condomínio (quando for o caso)	
☐ Cópia dos documentos de identificação do síndico (RG e CPF)	
☐	
COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PROTOCOLO)	
1. Razão Social:	
2. CNPJ:	
3. PROTOCOLO	4. Data da Entrada: ____ / ____ / ____
(Uso Exclusivo da Prefeitura)	_____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

A entrega da documentação, não representa o efetivo cadastramento da requerente.

A validade de 1 ano deverá ser considerada a partir da autorização publicada em Boletim Oficial da Prefeitura

É OBRIGATORIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

ANEXO IV

CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONDOMÍNIO		
I - Identificação do Condomínio		
1. Número do Cadastro:		
2. Razão Social:		
3. CNPJ:		
4. Local de disposição final dos resíduos:		
4. Complemento:		
II - RESÍDUOS PARA DESTINAÇÃO		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE GERADA ESTIM. Kg/dia
III - DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO E COMPROMETO-ME A INFORMAR, EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE QUALQUER ALTERAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS.		

Nome do Responsável: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pelo Condomínio



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____,
expedida por _____, na qualidade de representante legal do (nome do
Condomínio), inscrito no CNPJ sob o nº _____,
_____, sito na (Rua, Estrada, Praça, etc.)
_____, N° _____, Bairro
_____, Armação dos Búzios/RJ, declaro que os resíduos de papel,
papelão, plásticos, alumínio, provenientes da coleta seletiva do condomínio, estão sendo destinados
para a (nome da cooperativa/associação), na quantidade de _____ litros por dia.

Atenciosamente,

Nome do representante legal do Condomínio

OBS.:

**Esta declaração deve ser apresentada em papel timbrado da Cooperativa/Associação
É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
☐ Inscrição de Cadastro	PROTOCOLO (Uso exclusivo da Prefeitura)
☐ Renovação de Cadastro	
☐ Atualização de Dados do Cadastro	
I - Identificação da Empresa	
1. Razão social:	
2. CNPJ:	
3. Endereço:	
4. Complemento:	
5. Telefone:	6. Email:
II - Termos em que pede deferimento Magé, / ____ / ____ _____ Responsável pela Empresa Transportadora Carimbo e Assinatura	III - Recebido em: ____ / ____ / ____ _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura
IV - Documentos que devem ser anexados a este requerimento em conformidade com a Lei Municipal nº xxxxxxxx de xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2026.	
☐	Capacidade Jurídica
☐	Idoneidade Financeira
☐	Regularidade Fiscal
☐	Capacidade Técnica
☐	Declaração de Destino Final dos Resíduos
Art. 26. Os documentos necessários ao cadastramento de que trata o Artigo 25 desta Lei poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo aqueles expedidos pela própria empresa subscritos por seu representante legal. Art. 31. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do pedido de cadastramento.	

#

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PROTOCOLO)	
1. Razão Social:	
2. CNPJ:	
3. PROTOCOLO (Uso Exclusivo da Prefeitura)	4. Data da Entrada: ____ / ____ / ____ _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura

A entrega da documentação, não representa o efetivo cadastramento da requerente.
A validade de 1 ano deverá ser considerada a partir da autorização publicada em Boletim Oficial da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ANEXO VII

CADASTRO DE TRANSPORTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

I - Identificação da Empresa

1. Número do Cadastro:

2. Razão social:

3. CNPJ:

4. Endereço:

5. Telefone:

**III - DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO E
COMPROMETO-ME A INFORMAR, EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE QUALQUER ALTERAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS.**

Nome do Responsável:

Data: / /

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				
I - EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS:				
1) Número do Cadastro:				
2) Razão Social:				
II - LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL				
Razão social	Endereço	Município	Telefone	CNPJ
III - LOCAL UTILIZADO PARA TRATAMENTO				
Razão social	Endereço	Município	Telefone	CNPJ
Nome do Responsável:_____				
Data: __/____/____				

Carimbo e Assinatura do Responsável				

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ANEXO IX

REQUERIMENTO PARA CADASTRO ÁREA DE DESTINAÇÃO (Resíduos Classe IIA)	
☐ Inscrição de Cadastro	PROTOCOLO (Uso exclusivo da Prefeitura)
☐ Renovação de Cadastro	
☐ Atualização de Dados do Cadastro	
I - Identificação da Empresa	
1. Razão social:	
2. CNPJ:	
3. Endereço:	
4. Complemento:	
5. Telefone:	6. Email:
7. N° da Licença de Operação ou Certificado de dispensa:	
II - Termos em que pede deferimento Magé, ____/____/____ _____ Responsável pela Empresa Geradora	III - Recebido em: ____/____/____ _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura
IV - Documentos que devem ser anexados a este requerimento em conformidade com a Lei Municipal nº xxxxxxxx de xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2026.	
☐	Alvará de funcionamento e inscrição no ISS
☐	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
☐	Certidão de regularidade fiscal com os tributos municipais
☐	Cédula de identidade e CPF do responsável legal
☐	Cópia da Licença Ambiental de Operação ou Certificado de dispensa

#

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (PROTOCOLO)	
1. Razão Social:	
2. CNPJ:	
3. PROTOCOLO (Uso Exclusivo da Prefeitura)	4. Data da Entrada: ____/____/____ _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura

A entrega da documentação, não representa o efetivo cadastramento da requerente.
A validade de 1 ano deverá ser considerada a partir da autorização publicada em Boletim Oficial da Prefeitura

É OBRIGATORIO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ**
Mesa Diretora**ANEXO X****CADASTRO DE RECEPTORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS****I - Identificação da Empresa**

1. Número do Cadastro:

2. Razão social:

3. CNPJ:

4. Endereço:

5. Telefone:

**III - DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO E
COMPROMETO-ME A INFORMAR, EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE QUALQUER ALTERAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS.**

Nome do Responsável:

Data: / /

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ANEXO XI

CADASTRO DE RECEPTORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COOPERATIVAS / ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

I - Identificação da Empresa

1. Número do Cadastro:

2. Razão social:

3. CNPJ:

4. Endereço:

5. Telefone:

**III - DECLARO QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO E
COMPROMETO-ME A INFORMAR, EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE QUALQUER ALTERAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS.**

Nome do Responsável:

Data: / /

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ANEXO XII

REQUERIMENTO PARA CADASTRO ÁREA DE DESTINAÇÃO COOPERATIVAS / ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	
☐ Inscrição de Cadastro	PROTOCOLO (Uso exclusivo da Prefeitura)
☐ Renovação de Cadastro	
☐ Atualização de Dados do Cadastro	
I - Identificação da Empresa	
1. Razão social:	
2. CNPJ:	
3. Endereço:	
4. Complemento:	
5. Telefone:	6. Email:
7. N° da Licença de Operação ou Certificado de dispensa:	
II - Termos em que pede deferimento Magé, ____ / ____ / ____ _____ Responsável pela Empresa Receptora	III - Recebido em: ____ / ____ / ____ _____ Carimbo e Assinatura do Funcionário Prefeitura
IV - Documentos que devem ser anexados a este requerimento em conformidade com a Lei Municipal nº xxxxxxxx de xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2026.	
☐	Estatuto ou Contrato Social
☐	Contrato de Rateio entre os cooperados e associados
☐	Licença Ambiental ou Certidão de Inexigibilidade da Licença Ambiental
☐	Listagem contendo o quantitativo de cooperados afiliados ou relação das cooperativas associadas
☐	Conselho Regional de Classe do responsável técnico, se for o caso (Art. 9º, Inciso V)
☐	Declaração de que a cooperativa ou associação de catadores é formada por pessoas físicas de baixa renda, se for o caso (Art. 9º, Inciso VI)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ANEXO XIII

MODELO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, expedida por _____, na qualidade de representante legal da (nome da cooperativa/ associação de catadores), CNPJ nº _____, sito na (Rua, Estrada, Praça, etc.) _____, Nº _____, Bairro _____, Armação dos Búzios – RJ, declaro que o Condomínio (nome do condomínio) _____, está destinando para esta cooperativa/associação os resíduos de papel, papelão, plásticos, alumínio, provenientes da coleta seletiva do condomínio na quantidade de _____ litros por dia.

Atenciosamente,

Nome do Presidente da Cooperativa / Associação de Catadores

OBS.:

1. Esta declaração deve ser apresentada em papel timbrado da Cooperativa/Associação
2. É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso das suas atribuições, c/c o disposto na Lei nº 816, 21 de dezembro de 2010, e alterações posteriores, regulamentada por meio do Decreto nº 818, 3 de agosto de 2017, **CONVOCA** aos integrantes da Comissão do Bolsa Atleta, constituída por meio do Decreto nº 727, de 8 de maio de 2013, tendo a sua última alteração por meio da Portaria nº 002, de março de 2026, para a REUNIÃO ORDINÁRIA prevista para o **dia 01 de junho de 2026, às 10h**, na Sede da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, cuja finalidade será revisar o Processo Administrativo Disciplinar nº 16515/2025, referente ao Exercício de 2026.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2026.

DIEGO DAS NEVES BEZERRA
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte